



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Mobiliário Escolar

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UGE:	81109
Requisitante:	DIR. PROJ. ESPECIAIS – SERVIÇOS SEDUC
Data da requisição:	06/03/2026
Outras informações:	Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Mobiliários – Assentos Corporativos (cadeiras fixas e cadeiras giratórias)

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE	
Órgão:	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	FDE (DPE/GEMP/DMOB)
Responsável pela demanda:	ANDERSON AUGUSTO ROLFINI
E-mail:	anderson.rolfini@fde.sp.gov.br
Telefone:	(11) 3158-4450
Data pretendida para a conclusão da contratação:	08/06/2026
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:	Até 12 meses conforme necessidade
Grau de prioridade da contratação:	Média - Prioridade considerada média pelo fato desses itens serem importantes para o bom funcionamento das áreas administrativas das escolas.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Registro de preços para aquisição e distribuição de Assentos Administrativos – Cadeiras Fixas e Cadeiras Giratórias para toda rede vinculada à SEDUC-SP no âmbito do Estado de São Paulo e creches convênio PAEM.

O quadro abaixo apresenta a DESCRIÇÃO e a estimativa TOTAL dos quantitativos referentes à aquisição:

Item	Cód. Item	Descrição dos Materiais	CATMAT	Quant. Rede	Quant. Creches	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	CF-03	Cadeira fixa espaldar médio com braços - PRETA	350128	5220	200	5.420	R\$ 486,06	R\$ 2.634.445,20
2	CG-03	Cadeira giratória espaldar médio com braços - PRETA	359281	10175	200	10.375	R\$ 617,53	R\$ 6.406.873,75
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 9.041.318,95

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) tem como missão promover o desenvolvimento da educação pública no Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), gestores escolares, educadores, empresas e instituições afins. Suas ações visam assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e administrativas da rede, em consonância com as políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de garantir que as unidades escolares e administrativas vinculadas à SEDUC-SP disponham de mobiliário adequado, ergonômico e padronizado, capaz de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores que desempenham atividades administrativas, pedagógicas e de gestão. Entre esses itens, os assentos administrativos — cadeiras fixas (CF-03) e cadeiras giratórias (CG-03) — são fundamentais para o desempenho das atividades cotidianas, uma vez que são amplamente utilizados por diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, equipes administrativas e demais profissionais que atuam nas escolas e nas unidades regionais de ensino.

A aquisição desses mobiliários visa modernizar e padronizar os ambientes administrativos da rede estadual de ensino, substituindo equipamentos antigos ou inadequados que não atendem plenamente aos requisitos de ergonomia, conforto e durabilidade. A utilização de cadeiras com melhor desempenho ergonômico contribui diretamente para a saúde ocupacional dos servidores, reduzindo riscos relacionados a problemas posturais e promovendo maior conforto durante a jornada de trabalho, o que impacta positivamente na produtividade e na qualidade das atividades desenvolvidas.

Além disso, a reposição e ampliação do parque de mobiliário administrativo se justificam diante do crescimento e da constante atualização da rede estadual de ensino, que conta com milhares de unidades escolares e estruturas administrativas distribuídas em todo o Estado. A demanda por esse tipo de equipamento também decorre da substituição gradual de mobiliários obsoletos e da necessidade de equipar novas unidades escolares e espaços administrativos.

A presente contratação, portanto, busca assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da rede estadual de ensino em condições adequadas de infraestrutura e ergonomia, alinhando-se ao disposto no artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que estabelece como dever do Estado a garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a oferta de insumos indispensáveis ao processo educacional.

Dessa forma, a aquisição de cadeiras administrativas fixas e giratórias mostra-se essencial para garantir ambientes de trabalho adequados, seguros e funcionais para os profissionais da educação, reforçando o compromisso da FDE com a melhoria contínua da infraestrutura da rede pública estadual de ensino.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista na tabela do item 3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO, cujo valor total estimado é de **R\$ 9.041.318,95 (nove milhões, quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) para o exercício de 2026.**

Para a estimativa de custos, tomou-se como base para definição do preço o valor pago (atualizado) da nossa Ata atual nº **36/00087/25/05 (0100153042), do processo SEI! 229.00024642/2024-79.**

6. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANDERSON AUGUSTO ROLFINI

Gerente de Equipamentos e Materiais Pedagógicos

De acordo.

CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS

Diretor de Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Augusto Rolfini, Gerente de Equipamentos e Materiais Pedagógicos**, em 28/05/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Candido Jose Dos Santos, Diretor de Projetos Especiais**, em 29/05/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0100014486 e o código CRC 46FF083F.